



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1748

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022

DECRETO Nº 187/2022, 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Desapropriação e Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Emenda nº 001 à Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, art. 62, inciso XI e XII, e demais normativas legais aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Desapropriação e Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à ampliação do **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, empreendimento para instalação de **POÇO, RESERVATÓRIO E FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA**, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H”, e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e subseqüentes alterações:

1. Área de 402,10 m² PERÍMETRO: 89,46m

Desapropriação para Reservatório – SAA

Proprietário: Reginaldo Kczan e Josiane Hort Kczan Ou A Quem de Direito Pertencer

Situação: Lote de terras nº 22-A, Pindaúva, secção “C” – 1ª Parte

Município: **Jardim Alegre** UF: **Paraná**

CERTIDÃO DE REGISTRO: **MATRÍCULA Nº 15.699 - 1º CRI**

Comarca: **Ivaiporã** UF: **Paraná**

DESCRIÇÃO:

A poligonal tem início no vértice **P01**, de coordenadas **N: 7321870,086 m** e **E: 429989,373 m**, deste segue com o azimute de 94°05'43" e percorre 32,36 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N: 7321867,775 m** e **E: 430021,651 m**, deste segue com o azimute de 219°30'38" e percorre 13,31 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N: 7321857,505 m** e **E: 430013,182 m**, deste segue com o azimute de 274°00'46" e percorre 2,27 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N: 7321857,664 m** e **E: 430010,914 m**, deste segue com o azimute de 184°06'06" e percorre 4,15 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N: 7321853,524 m** e **E: 430010,617 m**, deste segue com o azimute de 274°06'06" e percorre 22,37 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N: 7321855,125 m** e **E: 429988,300 m**, deste segue com o azimute de 4°06'06" e percorre 15,00 m até vértice **P01**, onde teve início desta descrição. Perfazendo uma extensão de **89,46 m**, com uma área total de atingimento de **402,10 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Elaborado por: Paulo Cezar Tosin, Geógrafo, CREA-PR: 11.534-D, ART 1720205465254).

2. Área de 759,66 m² EXTENSÃO: 253,22 m Largura Da Faixa: 3,00 m

Legalização de Faixa de Servidão - SAA

Proprietário: Paulo Cezar Bueno de Camargo e Eliane Maria Batista Camargo Ou A Quem de Direito Pertencer

Situação: Lote de terras nº 10, Pindaúva, secção “C” – 1ª Parte

CERTIDÃO DE REGISTRO: **MATRÍCULA Nº 17.909 - 1º CRI**

Comarca: **Ivaiporã** UF: **Paraná**

DESCRIÇÃO:

A faixa tem início no vértice **0**, de coordenadas **N: 7.324.019,584 m** e **E: 429.255,971 m**, localizado na divisa com o lote nº 09, deste segue com o azimute de 173°37'29" e percorre 142,52 m até o vértice **1**, de coordenadas **N: 7.323.877,942 m** e **E: 429.241,797 m**, deste segue com azimute de 173°39'18" e percorre 110,70 m até o vértice **2**, de coordenadas **N: 7.323.767,921 m** e **E: 429.254,031 m**, localizado na divisa com o lote nº 12-REM, perfazendo um eixo de **253,22 m** com **3 m** de largura (sendo 1 m para a faixa de domínio da PR-466 e 2 m para o outro lado), atingindo uma área de **759,66 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Elaborado por: Paulo Cezar Tosin, Geógrafo, CREA-PR: 11.534-D, ART 1720205465254).

3. Área 01: 91,83 m²

Extensão: 30,61 m

Largura: 3,00 m

Área 02: 24,12 m²

Extensão: 8,04 m

Largura: 3,00 m



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1748

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022

Legalização de Faixa de Servidão - SAA

Proprietário: Reginaldo Kczan e Josiane Hort Kczan Ou A Quem de Direito Pertencer

Situação: Lote de terras nº 22-A

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 15.699 - 1º CRI

Comarca: Ivaiporã

UF: Paraná

DESCRIÇÃO:

A faixa 01 tem início no vértice **42**, de coordenadas **N: 7.321.899,308 m** e **E: 430.010,698 m**, localizado na divisa com a Rodovia Celso Fumio Makita deste segue com o azimute de 183°51'19" e percorre 30,61 m até o vértice **43**, de coordenadas **N: 7.321.868,772 m** e **E: 430.008,641 m**, localizado no lote 22-A, área do "Novo RAP", perfazendo um eixo de **30,61 m** com **3 m** de largura (sendo 1 m para a leste geográfico e 2 m para o outro lado), atingindo uma área de **91,83 m²**.

A faixa 02 tem início no vértice **137**, de coordenadas **N: 7.321.867,078 m** e **E: 430.021,041 m**, localizado no lote 22-A, área do "Novo RAP", deste segue com o azimute de 93°22'25" e percorre 8,04 m até o vértice **136**, de coordenadas **N: 7.321.866,605 m** e **E: 430.029,064 m**, localizado na divisa com o lote nº 22B e 22C, perfazendo um eixo de **8,04 m** com **3 m** de largura (sendo 1 m para a faixa de domínio da PR-846 e 2 m para o outro lado), atingindo uma área de **24,12 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Elaborado por: Paulo Cezar Tosin, Geógrafo, CREA-PR: 11.534-D, ART 1720205465254).

4. Área de 1.000,47 m² EXTENSÃO: 333,49 m Largura Da Faixa: 3,00 m

Legalização de Faixa de Servidão - SAA

Proprietário: Coamo Agroindustrial Cooperativa Ou A Quem de Direito Pertencer

Situação: Lote de terras sob nº 16-A

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 24.976 - 1º CRI

Comarca: Ivaiporã

UF: Paraná

DESCRIÇÃO:

A faixa tem início **23**, de coordenadas **N: 7.322.459,356 m** e **E: 429.354,235 m**, localizado na divisa com o lote nº 14-A-1, deste segue com o azimute de 132°54'55" e percorre 81,38 m até o vértice **24**, de coordenadas **N: 7.322.403,945 m** e **E: 429.413,382 m**, deste segue com o azimute de 153°26'13" e 78,95 m até o vértice **25**, de coordenadas **N: 7.322.333,330 m** e **E: 429.449,136 m**, deste segue com o azimute de 139°55'25" e percorre 168,48 m até o vértice **26**, de coordenadas **N: 7.322.204,379 m** e **E: 429.557,631 m**, deste segue com o azimute de 91°00'35" e percorre 4,68 m até o vértice **27**, de coordenadas **N: 7.322.204,298 m** e **E: 429.562,253 m**, localizado na divisa com o lote nº 16, perfazendo um eixo de **333,49 m** com **3 m** de largura (sendo 1 m para a faixa de domínio da PR-846 e 2 m para o outro lado), atingindo uma área de **1.000,47 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Elaborado por: Paulo Cezar Tosin, Geógrafo, CREA-PR: 11.534-D, ART 1720205465254).

5. Área de 739,56 m² EXTENSÃO: 246,52 m Largura Da Faixa: 3,00 m

Legalização de Faixa de Servidão - SAA

Proprietário: Eva Alberton Merico Ou A Quem de Direito Pertencer

Situação: LOTE DE TERRAS n.º 21

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 29.995 - 1º CRI

Comarca: Ivaiporã

UF: Paraná

DESCRIÇÃO:

A faixa tem início no vértice **34**, de coordenadas **N: 7.321.986,831 m** e **E: 429.791,479 m**, localizado na divisa com o lote nº 16, deste segue com o azimute de 119°04'40" e percorre 38,26 m até o vértice **35**, de coordenadas **N: 7.321.968,239 m** e **E: 429.824,913 m**, deste segue com o azimute de 112°51'39" e 35,92 m até o vértice **36**, de coordenadas **N: 7.321.954,282 m** e **E: 429.858,012 m**, deste segue com o azimute de 106°13'29" e percorre 36,08 m até o vértice **37**, de coordenadas **N: 7.321.944,203 m** e **E: 429.892,656 m**, deste segue com o azimute de 100°34'09" e percorre 38,07 m até o vértice **38**, de coordenadas **N: 7.321.937,221 m** e **E: 429.930,078 m**, deste segue com o azimute de 96°10'55" e percorre 37,48 m até o vértice **39**, de coordenadas **N: 7.321.933,185 m** e **E: 429.967,338 m**, deste segue com o azimute de 64°27'51" e percorre 45,54 m até o vértice **40**, de coordenadas **N: 7.321.929,640 m** e **E: 430.012,742 m**, deste segue com o azimute de 183°51'19" e percorre 15,17 m até o vértice **41**, de coordenadas **N: 7.321.913,964 m** e **E: 430.011,686 m**, localizado na divisa com a PR-466, perfazendo um eixo de **246,52 m** com **3 m** de largura (sendo 1 m para a faixa de domínio da PR-466 e 2 m para o outro lado), atingindo uma área de **739,56 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Elaborado por: Paulo



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1748

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022

Cezar Tosin, Geógrafo, CREA-PR: 11.534-D, ART 1720205465254).

6. Área de 1.240,35 m² EXTENSÃO: 413,45 m Largura Da Faixa: 3,00 m

Legalização de Faixa de Servidão - SAA

Proprietário: André Vanjura Neto e Outros Ou A Quem de Direito Pertencer

Situação: LOTE DE TERRAS n.º 14-B subdivisão do lote n.º 14

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 32.304 - 1º CRI

Comarca: Ivaiporã

UF: Paraná

DESCRIÇÃO:

A faixa tem início **5**, de coordenadas **N: 7.323.046,520 m** e **E: 429.333,638 m**, deste segue com o azimute de 173°48'32" e percorre 27,98 m até o vértice **6**, de coordenadas **N: 7.323.018,685 m** e **E: 429.336,642 m**, deste segue com o azimute de 176°56'11" e percorre 40,58 m até o vértice **7**, de coordenadas **N: 7.322.978,162 m** e **E: 429.338,810 m**, deste segue com o azimute de 179°57'07" e percorre 55,39 m até o vértice **8**, de coordenadas **N: 7.322.922,768 m** e **E: 429.338,857 m**, deste segue com o azimute de 181°43'07" e percorre 55,90 m até o vértice **9**, de coordenadas **N: 7.322.866,898 m** e **E: 429.337,181 m**, deste segue com o azimute de 183°47'23" e percorre 25,78 m até o vértice **10**, de coordenadas **N: 7.322.841.172 m** e **E: 429.335,477 m**, deste segue com o azimute de 186°05'05" e percorre 25,11 m até o vértice **11**, de coordenadas **N: 7.322.816,200 m** e **E: 429.332,815 m**, deste segue com o azimute de 188°21'49" e percorre 25,38 m até o vértice **12**, de coordenadas **N: 7.322.791,089 m** e **E: 429.329,123 m**, deste segue com o azimute de 190°39'20" e percorre 25,51 m até o vértice **13**, de coordenadas **N: 7.322.766,015 m** e **E: 429.324,405 m**, deste segue com o azimute de 191°28'41" e percorre 33,12 m até o vértice **14**, de coordenadas **N: 7.322.733,553 m** e **E: 429.317,814 m**, deste segue com o azimute de 193°18'17" e percorre 33,77 m até o vértice **15**, de coordenadas **N: 7.322.700,694 m** e **E: 429.310,043 m**, deste segue com o azimute de 196°03'20" e percorre 64,93 m até o vértice **16**, de coordenadas **N: 7.322.638,292 m** e **E: 429.292,084 m**, perfazendo um eixo de **413,45 m** com **3 m** de largura (sendo 1 m para a faixa de domínio da PR-466 e 2 m para o outro lado), atingindo uma área de **1240,35 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Elaborado por: Paulo Cezar Tosin, Geógrafo, CREA-PR: 11.534-D, ART 1720205465254).

7. Área de 657,72 m² EXTENSÃO: 219,24 m Largura Da Faixa: 3,00 m

Legalização de Faixa de Servidão - SAA

Proprietário: Raimundo Francisco de Jesus Ou A Quem de Direito Pertencer

Situação: LOTE DE TERRAS n.º 16-A-1

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 41.237 - 1º CRI

Comarca: Ivaiporã

UF: Paraná

DESCRIÇÃO:

A faixa tem início **16**, de coordenadas **N: 7.322.638,292 m** e **E: 429.292,084 m**, localizado na divisa com o lote n.º 14-B, deste segue com o azimute de 201°35'56" e percorre 73,04 m até o vértice **17**, de coordenadas **N: 7.322.570,378 m** e **E: 429.265,197 m**, deste segue com o azimute de 184°27'36" e percorre 7,26 m até o vértice **18**, de coordenadas **N: 7.322.563,143 m** e **E: 429.264,632 m**, deste segue com o azimute de 170°10'41" e percorre 6,92 m até o vértice **19**, de coordenadas **N: 7.322.556,320 m** e **E: 429.265,814 m**, deste segue com o azimute de 154°41'16" e percorre 14,34 m até o vértice **20**, de coordenadas **N: 7.322.543,354 m** e **E: 429.271,946 m**, deste segue com o azimute de 141°39'54" e percorre 13,32 m até o vértice **21**, de coordenadas **N: 7.322.532,902 m** e **E: 429.280,211 m**, deste segue com o azimute de 135°18'28" e percorre 40,93 m até o vértice **22**, de coordenadas **N: 7.322.503,803 m** e **E: 429.308,999 m**, deste segue com o azimute de 134°29'47" e percorre 63,42 m até o vértice **23**, de coordenadas **N: 7.322.459,356 m** e **E: 429.354,235 m**, localizado na divisa com o lote n.º 16-A-1, perfazendo um eixo de **219,24 m** com **3 m** de largura (sendo 1 m para a faixa de domínio da PR-466 e 2 m para o outro lado), atingindo uma área de **657,72 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Elaborado por: Paulo Cezar Tosin, Geógrafo, CREA-PR: 11.534-D, ART 1720205465254).

8. Área de 1.014,99 m² EXTENSÃO: 338,33 m Largura Da Faixa: 3,00 m

Legalização de Faixa de Servidão - SAA

Proprietário: José Jamil Bortotti e Euza Siqueira Bortotti Ou A Quem de Direito Pertencer

Situação: Lote de Terras N.º 16

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 43.941 - 1º CRI

Comarca: Ivaiporã

UF: Paraná

DESCRIÇÃO:

A faixa tem início **27**, de coordenadas **N: 7.322.204,298 m** e **E: 429.562,253 m**, localizado na divisa com o lote n.º 16A, deste segue com o azimute de 91°00'12" e percorre 2,56 m até o vértice **28**, de coordenadas **N: 7.322.204,253 m** e **E: 429.564,809 m**, deste segue



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1748

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022

com o azimute de 39°32'10" e 18,76 m até o vértice **29**, de coordenadas **N: 7.322.218,720 m** e **E: 429.576,750 m**, deste segue com o azimute de 139°59'15" e percorre 170,02 m até o vértice **30**, de coordenadas **N: 7.322.088,502 m** e **E: 429.686,064 m**, deste segue com o azimute de 139°13'06" e percorre 39,57 m até o vértice **31**, de coordenadas **N: 7.322.058,539 m** e **E: 429.711,910 m**, deste segue com o azimute de 136°49'01" e percorre 37,59 m até o vértice **32**, de coordenadas **N: 7.322.031,132 m** e **E: 429.737,632 m**, deste segue com o azimute de 132°27'56" e percorre 36,66 m até o vértice **33**, de coordenadas **N: 7.322.006,380 m** e **E: 429.764,677 m**, deste segue com o azimute de 126°06'23" e percorre 33,17 m até o vértice **34**, de coordenadas **N: 7.321.986,831 m** e **E: 429.791,479 m**, localizado na divisa com o lote nº 21, perfazendo um eixo de **338,33 m** com **3 m** de largura (sendo 1 m para a faixa de domínio da PR-846 e 2 m para o outro lado), atingindo uma área de **1.014,99 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Elaborado por: Paulo Cezar Tosin, Geógrafo, CREA-PR: 11.534-D, ART 1720205465254).

9. Área de 2.177,40 m² EXTENSÃO: 725,80 m Largura Da Faixa: **3,00 m**

Legalização de Faixa de Servidão - SAA

Proprietário: Orlando Pessuti e Regina Fischer Pessuti Ou A Quem de Direito Pertencer

Situação: LOTE DE TERRAS nº 12-REMANESCENTE – FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL PRC-466

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 47.434 - 1º CRI

Comarca: Ivaiporã

UF: Paraná

DESCRIÇÃO:

A faixa tem início no vértice **2**, de coordenadas **N: 7.323.767,921 m** e **E: 429.254,031 m**, localizado na divisa com o lote nº 10, deste segue com o azimute de 173°39'18" e percorre 255,93 m até o vértice **3**, de coordenadas **N: 7.323.513,562 m** e **E: 429.282,314 m**, deste segue com azimute de 173°40'37" e percorre 277,80 m até o vértice **4**, de coordenadas **N: 7.323.237,452 m** e **E: 429.312,910 m**, deste segue com o azimute de 173°48'02" e percorre 192,07 m até o vértice **5**, de coordenadas **N: 7.323.046,502 m** e **E: 429.333,624 m**, localizado na divisa com o lote nº 14-B, perfazendo um eixo de **725,80 m** com **3 m** de largura (sendo 1 m para a faixa de domínio da PR-466 e 2 m para o outro lado), atingindo uma área de **2.177,40 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Elaborado por: Paulo Cezar Tosin, Geógrafo, CREA-PR: 11.534-D, ART 1720205465254).

10. Área de 452,58 m²

Extensão: 150,86 m

Largura: 3,00 m

Legalização de Faixa de Servidão - SAA

Proprietário: Cecília Ceolin Crozatto e José Carlos Crozatto Ou A Quem de Direito Pertencer

Situação: LOTE DE TERRAS nº 49-REM

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 48.032 - 1º CRI

Comarca: Ivaiporã

UF: Paraná

DESCRIÇÃO:

A faixa tem início no vértice **E01**, de coordenadas **N: 7.318.301,876 m** e **E: 427.737,219 m**, localizado na divisa com o lote nº 19-A, deste segue com o azimute de 40°19'06" e 30,68 m até o vértice **177**, de coordenadas **N: 7.318.325,269 m** e **E: 427.757,070 m**, deste segue com o azimute de 40°14'51" e 120,18 m até o vértice **E02**, de coordenadas **N: 7.318.416,995 m** e **E: 428.834,715 m**, localizado na divisa com o lote nº 15-A, perfazendo um eixo de **150,86 m** com **3 m** de largura (sendo 1 m para a faixa de domínio da PR-466 e 2 m para o outro lado), atingindo uma área de **452,58 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Elaborado por: Paulo Cezar Tosin, Geógrafo, CREA-PR: 11.534-D, ART 1720205465254).

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Desapropriação, Acesso, Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º- O proprietário, das áreas atingidas pelo ônus de Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência de Servidão Administrativa, abstendo-se, conseqüentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1748

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Fica revogado o Decreto nº 153/2022, de 30 de junho de 2022.

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 186/2022, de 04 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2021, de 07 de Maio de 2021, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório **Sergio Aparecido Sant´Ana**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 4.053.640-6 SESP/SP, inscrito no CPF/MF nº 807.270.349-87, para exercer o cargo de **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores**, na função de **Motorista**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F040, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (04/08/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2022**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **18/08/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1748

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022

objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de drywall (inclusa instalação) para divisórias internas para os prédios públicos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 04 de agosto de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **18/08/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Contratação de Empresa para Aquisição e assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, para manutenção das vias públicas do município, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 04 de agosto de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 609/2015 e dá outras providencias:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito e diversidade”.

Art. 2º Estabelecer a data de 26 de agosto de 2022 para realização a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1748

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022

Art. 3º As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados(as), da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 04 de agosto de 2022.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA - Jardim Alegre